extração mineral sem autorização dos órgãos competentes, com degradação ambiental estimada em aproximadamente 2.960 m², incluindo supressão de vegetação em área de preservação permanente, alteração da topografia, erosão do solo, exposição de solo estéril e prejuízos à fauna silvestre, ocorrida desde antes de 2003 até, ao menos, março de 2022, em área rural localizada na comunidade de São Luiz, interior de Marau/RS, cujo proprietário foi identificado como CLÁUDIO VOLMAR ARGENTON, conforme matrícula n.º 1.963 do CRI. INVESTIGADO(S): Cláudio Volmar Argenton. LOCAL DO FATO: propriedade rural localizada na comunidade de São Luiz, interior de Marau.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.002.008/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averiguar necessidade de supressão e poda de árvores localizadas na Rua José Barin, nº 10, Bairro Salgado Filho, Santa Maria/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua José Barin, nº 10, Bairro Salgado Filho, Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01896.000.654/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marco Antônio de Sousa Magalhães. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Apurar a supressão de aproximadamente 3,61 hectares de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, em estágio inicial e médio de regeneração, incluindo intervenção em aproximadamente 1,05 hectare de área de preservação permanente (APP), em duas áreas localizadas no Município de Soledade/RS, supostamente em desacordo com as licenças ambientais existentes. INVESTIGADO(S): IDORIDES BORGES DE FREITAS. LOCAL DO FATO: Soledade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.005.486/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Apurar a definição da eventual Área de Preservação Permanente no trecho do Rio Tramandaí correspondente ao Edifício Bella Vista Residence, em Imbé, e os critérios técnicos utilizados para a aprovação do empreendimento naquele local. INVESTIGADO(S): Município de Imbé (intimações). LOCAL DO FATO: Imbé.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de novembro de 2026.
ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,
Coordenadora do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

FRBL FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - RS

1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
103ª ORDINÁRIA	**13/10/2026**	14h	Reunião em formato híbrido

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – **Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Paulo da Silva Cirne - **Vice-Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
3.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
4.	Cassiano Pereira Cardoso	Ministério Público do Rio Grande do Sul
5.	Janaína Timm de Souza	Secretaria da Cultura - RS
6.	Pablo Souto Palma	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS
7.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
8.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
9.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
10.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
11.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria
12.	Patrícia Cibils	Procuradora-Geral do Estado do RS

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
2.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
3.	Tatiana Borda Lenard – secretariou a sessão	Secretária Executiva
4.	Potiberê Vieira de Carvalho	Fiscalização

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da **102ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 23/09/2026, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/.	- - -
2.	Comunicar o **saldo financeiro** atualizado do FRBL.	
3.	Projeto:"**Aquisição de Viaturas e Equipamentos para a 2ª Delegacia de Novo Hamburgo e 1ª Delegacia de Bagé**" – análise de possível desvio de finalidade decorrente de denúncia encaminhada pelo CAO de Defesa do Meio Ambiente. **Relator: Marcia Helena Koboldt Cavalcante**	00020.000.193/2026
4.	**Projeto: "Apoio a Modernização Tecnológica e Aparelhamento Hospitalar". Hospital de Carazinho". Prestação de Contas Final. Relator: Marcelo Augusto Squarça**	02456.000.623/2022
5.	**Projeto: "Uma Casa por Dia". Agência de Desenvolvimento e Inovação Local - AGIL. Pedido de Alteração. Relator: Rossana Schuch Boeira**	02456.000.049/2025
6.	**Assuntos Gerais.**	

5. EXPEDIENTE

Constatada a presença de quórum, o **Presidente** declarou aberta a sessão às 14h00min.
Na oportunidade, deu as **boas-vindas** ao Conselheiro **Pablo Souto Palma**, que passa a integrar o Conselho Gestor do FRBL, na condição de Conselheiro Titular, como representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA, em substituição à Conselheira Isa Carla Osterkamp, desejando-lhe uma excelente atuação junto ao FRBL.

5.1. Publicação de ata.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da **102ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 23/09/2026, disponível em *https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/*.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Presidente** informou dados de **saldo financeiro** e **ingresso de receita** do FRBL.

Saldo Financeiro	
Data	**Cc FRBL**
10/08/2026	R$ 118.915.687,75
14/09/2026	R$ 120.771.627,62
13/10/2026	R$ 123.211.483,61

Ingresso de receita 2026	
Julho	R$ 5.581.384,17
Agosto	R$ 1.855.939,87
Setembro	R$ 2.439.855,99

5.3. Projeto:"**Aquisição de Viaturas e Equipamentos para a 2ª Delegacia de Novo Hamburgo e 1ª Delegacia de Bagé**" – análise de possível desvio de finalidade decorrente de denúncia encaminhada pelo CAO de Defesa do Meio Ambiente. **Relator: Marcia Helena Cavalcante**

Termo FPE nº	648/2023
Valor (FRBL)	R$ 999.808,81
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra à Conselheira Relatora.

A Conselheira fez uso da palavra, destacando que a pestação de contas do projeto já havia sido finalizada e aprovada. Ressaltou, contudo, o recebimento de denúncia acerca da utilização das viaturas adquiridas em finalidade diversa daquela estabelecida no instrumento contratual, com o deslocamento dos veículos para outros locais, situação que, em tese, pode caracterizar desvio de finalidade e ensejar prejuízo ao erário, caso confirmada. Registrou, ainda, que, durante fiscalização anteriormente realizada, foi constatado que uma das viaturas não se encontrava no local previsto e que outra não apresentava a identificação visual do FRBL.

Diante da gravidade dos fatos relatados e da necessidade de verificar a adequada aplicação dos recursos públicos, a Relatora propôs a realização de nova diligência in loco pela fiscalização, a fim de apurar a efetiva destinação dos bens adquiridos, verificar eventual desvio de finalidade e avaliar a existência de possível dano ao erário, bem como aferir a regularidade da identificação visual das viaturas, conforme estabelecido no instrumento contratual.
Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por **unanimidade**, pela realização de segunda diligência in loco pela fiscalização, com a finalidade de verificar a manutenção do descumprimento da finalidade pactuada para execução do objeto e da cláusula contratual de destinação dos bens, que vinculava as viaturas adquiridas à qualificação da atuação policial na prevenção, investigação e repressão de ilícitos ambientais e crimes contra animais. A diligência deverá, ainda, apurar a eventual persistência de desvio de finalidade, a ocorrência de possível dano ao erário e a regularidade da identificação visual dos bens com a indicação do custeio pelo FRBL, nos termos do voto analisado.

5.4. **Projeto: "Apoio à Modernização Tecnológica e Aparelhamento Hospitalar". Hospital de Carazinho. Prestação de Contas Final. Relator: Marcelo Augusto Squarça**

Termo FPE nº	2301/2022
Valor (FRBL)	999.997,68
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro Relator fez uso da palavra e manifestou-se acerca da prestação de contas final do Projeto "Apoio à Modernização Tecnológica e Aparelhamento Hospitalar", destacando que, embora as análises técnica e financeira tenham apontado ressalvas, especialmente em razão da aplicação tardia dos recursos e da ausência de rendimentos financeiros no período, acompanhou integralmente o entendimento da Assessoria Jurídica. Ressaltou que o objeto do convênio foi integralmente atingido e que não foram identificados indícios de desvio de finalidade, dano ao erário ou outras irregularidades que justificassem a rejeição das contas.
O Relator destacou, ainda, que o valor correspondente aos rendimentos financeiros não auferidos em razão da aplicação tardia dos recursos possuía baixa expressão econômica e que havia indicação de possível devolução de valor superior ao efetivamente devido pelo Convenente. Assim, manifestou-se pela aprovação da prestação de contas final, sem ressalvas, com o encaminhamento dos autos ao setor financeiro para a apuração do saldo correto e eventual restituição de valor pago a maior.
Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por **unanimidade,** a prestação de contas final, **sem ressalvas**, devendo-se notificar o convenente, para que promova a regularização da identificação visual do FRBL nos equipamentos adquiridos, com posterior comprovação nos autos, bem como retornar o expediente à Assessoria de Planejamento e Orçamento para apuração do saldo financeiro remanescente, inclusive quanto à existência de eventual valor a ser restituído pelo FRBL ou pelo convenente, conforme deliberação do Conselho Gestor.

5.5. **Projeto: "Uma Casa por Dia". Agência de Desenvolvimento e Inovação Local - AGIL. Pedido de Alteração. Relator: Rossana Schuch Boeira**

Termo FPE nº	4915/2024
Valor (FRBL)	R$ 5.200.000,00
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra à Conselheira Relatora.

A Conselheira fez uso da palavra e manifestou-se acerca do pedido de alteração do Projeto "Uma Casa por Dia", destacando a relevância social da iniciativa, destinada à construção de moradias para pessoas atingidas pelas cheias do Vale do Taquari, bem como o histórico de alterações já realizadas no projeto. Ressaltou que o pedido contempla a redistribuição das unidades habitacionais entre os municípios, a utilização dos rendimentos financeiros e a prorrogação do prazo de execução por mais 24 meses.

A Relatora esclareceu que, embora a tendência fosse favorável ao pedido, identificou a necessidade de complementação da documentação, especialmente em relação às áreas destinadas às novas unidades habitacionais, à individualização da área em Lajeado, à conclusão da desapropriação e destinação dos lotes em Muçum, bem como à atualização do Plano de Trabalho e do cronograma físico-financeiro. Destacou, ainda, a importância de que o cronograma possibilite o acompanhamento da execução do projeto durante o período de prorrogação, considerando a relevância social das moradias a serem construídas.

O **Presidente** fez uso da palavra e registrou que, em alterações anteriores, houve situações envolvendo a disponibilidade de áreas nos municípios, tendo a Relatora esclarecido que algumas unidades foram anteriormente realocadas justamente em razão da impossibilidade de comprovação de localização das áreas.
Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada**, por **unanimidade**, a baixa do feito em diligência, para apresentação da documentação e adoção das providências indicadas, nos termos do voto analisado.

5.6. Assuntos Gerais

5.6.1. **Comunicação de indeferimento:** Comunico o indeferimento do pedido de alteração do **Termo de Convênio nº 262/2023**, celebrado com o **Município de Camaquã**, referente ao projeto **"Cercamento Eletrônico no Município de Camaquã"**, constante do **PGEA nº 02456.000.320/2023**. O pedido tinha por objeto a **prorrogação do prazo de execução do convênio por mais oito meses**. Assim, acolhendo os fundamentos da manifestação da Assessoria Jurídica FRBL, não restaram demonstrados fundamentos suficientes, nas circunstâncias concretas da execução, para a extensão pretendida. Apurou-se que o objeto já foi concluído e que não há justificativa para ampliação de prazo. Determinou-se a comunicação ao Convenente. A vigência do contrato encerrou-se em 12 de outubro de 2026.

5.6.2. Comunico aos Senhores Conselheiros a designação da **Procuradora de Justiça Dra. Ana Maria Moreira Marchesan** para exercer a função de **Conselheira Suplente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL**, tendo como titular o **Conselheiro Dr. Cassiano Pereira**, conforme Portaria nº 110/2026/GABPGJ, publicada no Boletim nº 273/2026, de 18 de agosto de 2026.

5.6.3 **Comunico o encerramento do mandato da Conselheira Rossana Schuch Boeira, representante do Observatório Social de Santa Maria, a quem agradeço, em nome deste Conselho Gestor, pelos relevantes serviços prestados ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, bem como pela dedicação, colaboração e contribuição ao longo de sua atuação como Conselheira. A Conselheira exerceu seu primeiro mandato, decorrente do Edital nº 04/2022/FRBL, publicado no DEMP em 3 de novembro de 2022, e seu segundo mandato, conforme registrado na Ata da 82ª Sessão Ordinária e no PGEA nº 02456.000.429/2024.**

O **Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **104ª Sessão Ordinária** no dia **09 de novembro de 2026**. A sessão foi encerrada às 14h30min.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2026.

TATIANA LENARD,
Secretária Executiva

1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
20ª EXTRAORDINÁRIA	**13/10/2026**	14h30min	Reunião em formato híbrido

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
13.	João Cláudio Pizzato Sidou – **Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
14.	Paulo da Silva Cirne - **Vice-Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
15.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
16.	Cassiano Pereira Cardoso	Ministério Público do Rio Grande do Sul
17.	Janaína Timm de Souza	Secretaria da Cultura - RS
18.	Pablo Souto Palma	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS
19.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
20.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
21.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
22.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
23.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria
24.	Patrícia Cibils	Procuradora-Geral do Estado do RS

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
5.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
6.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
7.	Tatiana Borda Lenard – secretariou a sessão	Secretária Executiva
8.	Potiberê Vieira de Carvalho	Fiscalização

9. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
7.	Análise das propostas de Parceria de Pequeno Valor, nos termos do Edital nº 03/2026 – FRBL.	- - -